IV - Realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - Acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo do DETRAN/MS;

VIII - Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas do DETRAN/MS

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do DETRAN/MS serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades do DETRAN/MS que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 678/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, VII do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI. OBJETO: Contratação de consultoria em serviços técnicos operacionais contínuos de apoio à auditoria, treinamento e gestão para estações municipais de transbordo de RSU, Logística e Aterro sanitário CIDEMA em Jardim/MS, tendo em vista que a data de assunção do serviço pela Sanesul está definida para 25 de agosto de 2026. VALOR: R$ 1.346.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1201. PRAZO: A vigência é de 15 meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e a execução será de 12 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.697/2026-00/DEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.08.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. João Amato Neto, Sr. Luis Fernando Pinto de Abreu. Código de Registro-TCE/MS: 5A08AE675824DC0A1F76193E8A8CE5AF43C7A36A

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, de acordo com o previsto no art. 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Resolve:
Designar a empregada Thayla Carolina Fialho, matrícula CPF nº xxx.400.181-xx para acompanhar e fiscalizar como gestora a execução do contrato nº 678/2026 – Processo 00.697/2026-00.
Designar o empregado Thiago Vieira, CPF n° xxx.233.91-xx para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato.
Designar a empregada Dulcélya Mônica de Queiroz Souza, CPF n° xxx.302.641-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2026
Leopoldo Godoy do Espírito Santo
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 626/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 36 meses. PROCESSO: Nº 00.330/2024-03-01/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Aquiles Alcantara Chan, Sr. Jackson Alexendre Cadorin.